



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 2.113,**  
Autoria: Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Denomina a via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA IDELFONSO FREIRE MAIA**, artéria urbana localizada no Sítio Juazeiro, no sentido Sul/Norte, iniciando na CE 358 e finalizando no entroncamento com a Rua Moisés Gondim Maia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 10 de fevereiro de 2022.

  
*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal

